



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

## SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

### DECRETO Nº 012/2026 – DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**SÚMULA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ÁREA DE 3.515,50 METROS QUADRADOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;

**Considerando** que a Lei Orgânica do Município estabelece dentro da Política Econômica e Social no seu Art. 92, garantia de promoção e incentivo do Turismo como fator de desenvolvimento, além de sua competência do Art. 8º, “e” e “f” que adequam a busca pelo objeto deste instrumento;

**Considerando** o teor da Portaria nº 255/2024 de 21 de agosto de 2024 que regulamenta a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação e aquisição no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra;

**Considerando** o teor autorizativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, constante do art.5, “m” e “p” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que trata dos atos de desapropriação para fins de estabelecimento de prédios para prestação de serviços públicos;

**Considerando** o interesse público e o Atendimento dos Princípios Administrativos e o respeito ao Decreto Lei nº 3.365/1941;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a construção de um parque para fins de equipamentos públicos, com área de **3.515,50m<sup>2</sup>**, da Transcrição Imobiliária **4.194** da Fazenda Inho-ó no Distrito de Terra Nova, São Jerônimo da Gleba nº 02 e 03 do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Jerônimo da Serra - PR de propriedade de: **A) JOSÉ BONTORIM (ESPOLIO)**, Cédula de Identidade sob nº 1.071.530 SSP/PR, sendo que o de cujus era brasileiro, casado e agricultor e sua meeira **B) NAIR NOGUEIRA DA SILVA BONTORIM**, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.170.538 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 329.634.679-15, residente e domiciliada na Avenida Zildo Alves dos Santos, nº 370, Distrito de Terra Nova, na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, de conformidade com o processo administrativo instaurado para o instrumento desapropriatório, contendo conforme Laudo de Avaliação o seguinte memorial descritivo:

**“Partindo da marcação inicial PPP (Coordenadas iniciais: Latitude: 23.46’50.490” S e Longitude: 50°48’56.614” W) situada à margem Direita da**



Gestão 2025/28

PREFEITURA MUNICIPAL

## **SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**Avenida Zildo Alves dos Santos, segue confrontando a mesma, com rumo verdadeiro de NW 39°25'4.61" com uma distância de 70,31 metros até o ponto PPC; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NE 50°34'55.39" com distância de 50,00 metros até o ponto PPD; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SE 39°25'4.61" com distância de 70,31 metros até o ponto PPE; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SW 50°34'55.39" com distância de 50,00 metros até o ponto de origem PPP.**

**ÁREA: 3.515,50M<sup>2</sup>**

**Art. 3º.** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade adquirir propriedade como área para construção de praça e equipamentos públicos a fim de atender as demandas da comunidade local.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes do presente ato administrativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de São Jerônimo da Serra.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal